



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba para o ano de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 05 de Fevereiro de 2026 registrada sob numero 224;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba para o ano de 2026.

Art. 2º As reuniões ordinárias deste Conselho acontecerão presencialmente sempre às TERCEIRAS QUARTAS FEIRAS de cada mês, com Início às 14 horas e encerramento às 16h, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA
MARÇO	18
ABRIL	15
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	15
AGOSTO	19
SETEMBRO	16
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	18
DEZEMBRO	16



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Maiores informações no site oficial da Prefeitura de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) na área destinada ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI ou pelo E-mail CMDDI@caraguatatuba.sp.gov.br.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba